



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Coordenadoria do Controle Interno

**PARECER Nº 0204/2022**

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara que em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0864/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço, no **Sistema de Registro de Preços nº 9/2022-006-PMRP**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTENSILIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2022.0083**, no valor global de **R\$ 258.144,00** (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).

**CONTRATO nº 2022.0187**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS E UTENSILIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE** (CONTRATANTE), com a empresa: **P H ACIOLLI LTDA, CNPJ Nº 40.689.299/0001-58**, no valor de **R\$ 22.773,00** (vinte e dois mil, setecentos e setenta e três reais). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontram-se:

**Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, homologação e publicação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 29 de março de 2022